



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 28-11 - 07-12

2011 - na forma do Art. 103 da Lei

Elaine Fúlia dos S. Santana
Fracção nº 07.439780

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2011, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da

Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.733, de 22 de dezembro de 2010, crédito especial no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinados à criação do **Projeto 01.031.0011.089 – Ampliação e Reforma da Sede do Legislativo**, com a seguinte apropriação orçamentária:

1 – PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	19 00 – CAMARA MUNICIPAL
UNID.ORÇAMENTÁRIA	19 01 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01- LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031- AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	001 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO:	1.089- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90 – DESPESA DE CAPITAL/MODALIDADE DE
VALOR:	R\$ 735.000,00
ELEMENTO/FONTE/VALOR:	51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –99- RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 730.000,00
	52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99- RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Parágrafo único O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

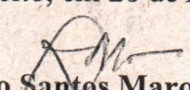
Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da utilização parcial, no mesmo valor, do excesso de arrecadação da fonte 99 – recursos ordinários, apuradas na arrecadação do Município relativa ao exercício de 2011, conforme documentação em anexo.

Art. 3º Com fundamento no disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 1.670, de 22 de dezembro de 2009, fica acrescida ao Plano Plurianual 2010/2013 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

1 – PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	19 00 – CAMARA MUNICIPAL
UNID.ORÇAMENTÁRIA	19 01 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01- LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031- AÇÕES LEGISLATIVAS
PROGRAMA	001 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFOMA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
META:	AMPLIAÇÃO E REFOMA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
QUANTIDADE:	01
VALOR:	R\$ 735.000,00
PRAZO:	2011/2012

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.


Ricardo Santos Marques Carrera
Prefeito Municipal em Exercício